



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PATROCINADORES

TERMO

TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
ADESÃO 01/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O PODER EXECUTIVO DO
ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE
PATROCINADOR, E O SERVIÇO SOCIAL
AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES
DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO SAÚDE.**

O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, representado pelo Secretário Sr. **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.383.561-XX, doravante denominada **PATROCINADOR** e, de outro lado, o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 424188, como operadora de planos privados de saúde suplementar, na modalidade de autogestão, qualificada como Serviço Social Autônomo pelo Estado de Goiás, por meio da Lei estadual nº 21.880, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.025 de 20/04/2023 (suplemento) e alterações posteriores, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.565.317/0001- 43, com sede na Avenida 1ª Radial, 586, Setor Pedro Ludovico, nesta capital, doravante denominado **Ipasgo Saúde**, neste ato representado por seu presidente, **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.134.721-XX, ajustam e acordam a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei federal nº 9.656/98, Lei estadual nº 21.880/23, Decreto estadual 10.248/2023, Lei federal 14.133/2021, e, especialmente, as Resoluções Normativas nº 137/06 e 557/22, editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e suas respectivas alterações, bem como no Estatuto Social, Regulamentos do Ipasgo Saúde e demais disposições pertinentes, firmado mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão dos planos Ipasgo Saúde PM Cerrado e Ipasgo Saúde PM Família ao Convênio de Adesão nº 01/2025, celebrado entre o PATROCINADOR e o Ipasgo Saúde, nos termos do item 1.5, da CLÁUSULA PRIMEIRA, do referido Convênio.

1.2. As inclusões de cláusulas do Termo de Convênio de Adesão 001/2025, bem como em seus anexos, serão aplicadas conforme segue:

- I. **Inclusão de característica de plano (ANEXO Nº I/2025 - 73610242):** inclusão das alíneas **c) Plano Ipasgo Saúde PM Cerrado e d) Plano Ipasgo Saúde PM Família**, no item 2) PLANOS NOVOS.
- II. **Inclusão de tabela de valores (ANEXO Nº II/2025 - 73610307):** inclusão das alíneas **c) Plano Ipasgo Saúde PM Cerrado e d) Plano Ipasgo Saúde PM Família**, no item 2) PLANOS NOVOS (PASSÍVEL DE REAJUSTE; VALORES ATUALIZADOS NO SÍTIO ELETRÔNICO DO IPASGO SAÚDE).

2. CLÁUSULA 2ª - DAS ALTERAÇÕES

- 2.1. Todas as inclusões mencionadas serão aplicadas e passarão a vigorar com as seguintes disposições:
- 2.2. O **Anexo I - CARACTERÍSTICAS DOS PLANOS** (73610242), do Convênio de Adesão nº 001/2025/IPASGO-SAÚDE (73582626), passa a vigorar acrescido das alíneas **c) Plano Ipasgo Saúde PM Cerrado e d) Plano Ipasgo Saúde PM Família**, no item 2) PLANOS NOVOS, da seguinte forma:

c) Plano Ipasgo Saúde PM Cerrado

Código ANS	Nome Comercial	Segmentação Assistencial	Acomodação	Fator Moderador	Abrangência Geográfica	Área de Atuação
506893252	Ipasgo Saúde PM Cerrado	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia + Odontológico	Enfermaria (Coletivo)	Sim	Grupo de estados	Estado de Goiás; Distrito Federal

COPARTICIPAÇÃO	Incidência	Percentual	Base de Cálculo	Limite por Procedimento
Eventos Ambulatoriais	Sim	30%	Tabela de Remuneração aos Prestadores	R\$ 150,00
Eventos Odontológicos	Sim	30%	Tabela de Remuneração aos Prestadores	R\$ 150,00
Internação por Transtorno Psiquiátrico	Sim	50% (após 30 dias de internação)	Tabela de Remuneração aos Prestadores	Sem limite
Regime de Internação	Não	-	-	-
Quimioterapia e Radioterapia	Não	-	-	-
Diálise e Hemodiálise	Não	-	-	-

REAJUSTE	Periodicidade	Método de Aplicação	Não Constitui
Contribuições Mensais	Anualmente/Data-base de aniversário do Convênio	IPCA/Serviços de Saúde, ou; Estudo Atuarial	Mudança de Faixa Etária
Coparticipações	Anualmente/Data-base de aniversário do Convênio	IPCA/Serviços de Saúde, ou; Estudo Atuarial	Mudança de Faixa Etária

d) Plano Ipasgo Saúde PM Família

Código ANS	Nome Comercial	Segmentação Assistencial	Acomodação	Fator Moderador	Abrangência Geográfica	Área de Atuação
506892254	Ipasgo Saúde PM Família	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia + Odontológico	Enfermaria (Coletivo)	Sim	Grupo de estados	Estado de Goiás; Distrito Federal

COPARTICIPAÇÃO	Incidência	Percentual	Base de Cálculo	Limite por Procedimento
Eventos Ambulatoriais	Sim	30%	Tabela de Remuneração aos Prestadores	R\$ 150,00
Eventos Odontológicos	Sim	30%	Tabela de Remuneração aos Prestadores	R\$ 150,00
Internação por Transtorno Psiquiátrico	Sim	50% (após 30 dias de internação)	Tabela de Remuneração aos Prestadores	Sem limite
Regime de Internação	Não	-	-	-
Quimioterapia e Radioterapia	Não	-	-	-
Diálise e Hemodiálise	Não	-	-	-

REAJUSTE	Periodicidade	Método de Aplicação	Não Constitui
Contribuições Mensais	Anualmente/Data-base de aniversário do Convênio	IPCA/Serviços de Saúde, ou; Estudo Atuarial	Mudança de Faixa Etária
Coparticipações	Anualmente/Data-base de aniversário do Convênio	IPCA/Serviços de Saúde, ou; Estudo Atuarial	Mudança de Faixa Etária

2.3. O Anexo II - **TABELA DE VALORES** (73610307), do Convênio de Adesão nº 001/2025/IPASGO-SAÚDE (73582626), passa a vigorar acrescido das alíneas **c) Plano Ipasgo Saúde PM Cerrado e d) Plano Ipasgo Saúde PM Família**, no item 2) PLANOS NOVOS, da seguinte forma:

c) Plano Ipasgo Saúde PM Cerrado

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO POR PESSOA E FAIXA ETÁRIA (VIGÊNCIA 2025)	
PLANO PM CERRADO	
Faixa Etária	Valor (R\$)
00 a 18 anos	178,33
19 a 23 anos	214,00
24 a 28 anos	263,93
29 a 33 anos	321,00
34 a 38 anos	386,98
39 a 43 anos	463,66
44 a 48 anos	561,74
49 a 53 anos	677,66
54 a 58 anos	829,24
59 ou mais	1.025,40

d) Plano Ipasgo Saúde PM Família

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO POR PESSOA E FAIXA ETÁRIA (VIGÊNCIA 2025)	
PLANO PM FAMÍLIA	
Faixa Etária	Valor (R\$)
00 a 18 anos	201,62
19 a 23 anos	241,95
24 a 28 anos	298,40
29 a 33 anos	362,92
34 a 38 anos	437,53
39 a 43 anos	524,22
44 a 48 anos	635,12
49 a 53 anos	766,17
54 a 58 anos	937,55
59 ou mais	1.159,34

3. CLÁUSULA 5^a - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no Convênio por Adesão não conflitantes com as disposições deste instrumento.

4. CLÁUSULA 6^a - DOS REGULAMENTOS DOS PLANOS IPASGO SAÚDE PM CERRADO E IPASGO SAÚDE PM FAMÍLIA

4.1. Aos regulamentos mencionados no item 38.1., V (73211423), do Convênio de Adesão nº 001/2025/IPASGO-SAÚDE (73582626) ficam acrescidos:

- I - Regulamento do Plano Ipasgo Saúde PM Cerrado (84123293);
- II - Regulamento do Plano Ipasgo Saúde PM Família (84123505).

5. CLÁUSULA 7^a - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento entrará em vigor na data da última assinatura.

6. CLÁUSULA 8^a - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicidade a este Termo Aditivo ficará a cargo do Ipasgo Saúde em seu sítio eletrônico; e do PATROCINADOR, no Diário Oficial do Estado de Goiás e em seu sítio eletrônico, imediatamente, após sua outorga.

6.2. E por estarem assim conformes, celebra-se o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, assinado digitalmente pelos representantes legais de cada uma das partes e por 02 (duas) testemunhas.

PATROCINADOR:

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAZ TAVARES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

IPASGO SAÚDE:

(documento assinado eletronicamente)

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

PRESIDENTE DO IPASGO SAÚDE

TESTEMUNHAS:

1. Rafael Luz de Lima CPF: XXX.824.191 - XX;
2. Elmo Jacob Neto CPF: XXX.042.671 - XX

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 29/12/2025, às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LUZ DE LIMA, Diretor (a)**, em 29/12/2025, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMO JACOB NETO, Testemunha**, em 29/12/2025, às 19:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Presidente**, em 30/12/2025, às 08:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84362251** e o código CRC **6CD5F82B**.

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PATROCINADORES
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586, BLOCO 3, 4º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO -
GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - (62)3238-2593.



Referência: Processo nº 202321477033905



SEI 84362251